



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/SE 18/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., CNPJ 23.361.387/0001-07, com sede na QS 3, Lote 03, Torre Sul, Sala 716, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.953-000, representada pela Sra. **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA**, CI 3.**5.**8 SSP/DF, CPF 008.***.4*1-*3, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Renovar (prorrogar) a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao interstício de 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022, com a preservação do valor unitário do serviço de agenciamento de viagens em R\$ 0,001 (um milésimo de Real).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da alteração indicada no item 1.1 deste Instrumento, os itens 3.1 e 4.1, das cláusulas terceira e quarta do Contrato TRE/SE 18/2018, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será **48 (quarenta e oito) meses**, interregno de 26/11/2018 a 25/11/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/1993 e alterações.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DE SUA ALTERAÇÃO

4.1 Preço global estimado: R\$ 738.179,90 (setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e nove Reais e noventa centavos), referente ao período de 26/11/2018 a 25/11/2022, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, inclusive os valores referentes aos serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas e taxas de embarque correspondentes:

4.1.1. R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos Reais), para o interstício de 26/11/2018 a 25/11/2019;

4.1.2. R\$ 144.400,86 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos Reais e oitenta e seis centavos), para o interregno de 26/11/2019 a 25/11/2020;

4.1.3. R\$ 187.240,78 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta Reais e setenta e oito centavos), para o intervalo de 26/11/2020 a 25/11/2021;

4.1.4. R\$ 194.038,26 (cento e noventa e quatro mil, trinta e oito Reais e vinte e seis centavos), para o período de 26/11/2021 a 25/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de 26 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, com as alterações decorrentes dos aditamentos (Primeiro ao Terceiro), no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA

Brasitur Eventos e Turismo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 17/09/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1076860** e o código CRC **922F8AF1**.

0014552-89.2021.6.25.8000

1076860v7